



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 034/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 56.931,60 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 56.931,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1348 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
611 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.500,00
JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
647 - 3.3.90.39.00.00 31320 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 17.200,00
JURÍDICA
06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1588 - 3.1.90.16.00.00 31942 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 118,22
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1581 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.186,26
CIVIL
1583 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 750,40
1587 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 176,72
06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
1000 - 3.3.90.30.00.00 31940 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Total Suplementação: 56.931,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
639 - 3.3.90.30.00.00 31320 MATERIAL DE CONSUMO 17.200,00
641 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 15.500,00
GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
1364 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Município de Astorga

Estado do Paraná

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
937 - 3.1.90.11.00.00 31942 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 118,22
CIVIL

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -
ASSISTÊNCIA

1540 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 6.362,98

1573 - 3.3.90.39.00.00 33941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 750,40
JURÍDICA

06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS

1003 - 4.4.90.52.00.00 31940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

Total Redução: 56.931,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 02 de abril de 2018.


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município

Edição: 1513 pág. 19-20

Data: 25/05/18